



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº Ata 02 CPPS HCUFTM/2022/CPPS/SUP/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: ATA Nº 02 DE 26/10/22 DA REUNIÃO – COMITÊ DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM NO HC/UFTM.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas estiveram reunidos na sala do Serviço de Educação em enfermagem do HC/UFTM para reunião do Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde : Luciana Paiva representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Marina Casteli Rodrigues Monteiro chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico, Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues chefe da Divisão de Enfermagem, Arnaldo Custódio Neto – representante da Central de Equipamentos, Giovanni Silvério da Silva – representante do Setor de Suprimentos, Fabiola Cardoso Oliveira chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico/CME/RPA, Daniela Galdino Costa – enfermeira do Centro de Material e Esterilização, Giovanna Valim Presotto –serviço de Educação em Enfermagem e Jacqueline Andreza dos Santos – Técnica em Enfermagem da Unidade de Bloco Cirúrgico. Das faltas justificadas Janaina Jussara de Souza –Férias. Daniela Galdino inicia a reunião apresentando o formulário elaborado para atender a demanda deste comitê, contendo dados dos produtos a serem analisados pelo comitê são eles: nome técnico do produto; prioridade; valor estimado; número de registro na Anvisa: qual a necessidade do reproprocessamento deste produto: demanda de utilização; referências de outros reproprocessamentos com êxito sendo elas nacionais ou internacionais; nome e carimbo do profissional solicitante, para subsidiar o preenchimento desse formulário foi elaborado uma rotina operacional padrão, a qual já foi publicada; nesta rotina contém um link onde o solicitante pode clicar e ser direcionado ao catálogo da Ebserh, que contém informações dos produtos já padronizados na instituição. Em relação aos profissionais que poderão solicitar uma demanda a este comitê sendo eles: enfermeiros; fisioterapeuta; professor; medico; assistente social; farmacêutico, surgiu questionamentos se todas as profissões poderão solicitar demandas, o comitê entendeu que poderão, dessa forma a rotina será revisada. Foi esclarecido que se o produto solicitado para reproprocessamento se enquadrar na legislação da anvisa 2605 e 2606 de uso único o comitê não vai avaliar este produto porque ele já se enquadra em uso único na anvisa. O parecer ao solicitante será avaliado e julgado pelo comitê e respondido formalmente ao mesmo via e-mail. Foi colocado em pauta pela chefe da divisão de enfermagem Mara Danielle a obrigatoriedade imputada pela Vigilância Sanitária em que as pinças cirúrgicas devem ser esterilizadas abertas, foi colocado pela Luciana Paiva chefe do setor de vigilância em saúde que estamos respaldados por legislações; estatísticas institucionais e testes de limpeza realizados no CME, dessa forma ficou decidido por esse Comitê que as pinças cirúrgicas serão fechadas na primeira cremalheira para serem submetidas a esterilização, e a enfermeira Daniela Galdino ficou responsável por elaborar uma rotina operacional padrão do processo de limpeza e preparo destas pinças. Foi explicado pela enfermeira Daniela Galdino do Centro de materiais de esterilização todo o processo desde a limpeza; secagem e testes feitos nestes materiais e explicando a separação e processo individualizado do instrumental de órtese e prótese. Foi apresentado aos membros do Comitê uma rotina do processo de limpeza de órteses, próteses e materiais especiais que já foi validado pela instituição, porém o teste realizado de ATP está em falta, a chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico Marina Casteli Rodrigues ficou responsável por fazer um SEI solicitando urgência na aquisição do teste de ATP. Nada mais havendo a relatar, eu, Jacqueline Andreza Dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Luciana Paiva Romualdo. Chefe do Setor de Vigilância em Saúde - representante da Comissão de Controle de Infecção

Hospitalar HC/UFTM.

Marina Casteli Rodrigues. Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico HC/UFTM.

Fabiola Cardoso Oliveira. Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico/CME/RPA-HC/UFTM.

Giovanna Valim Presotto. Chefe do serviço de Educação em Enfermagem HC/UFTM.

Arnaldo Custódio Neto. Responsável Técnico de Enfermagem da Central Equipamentos HC/UFTM.

Giovanni Silverio da Silva. Chefe da Unidade de Almoxarifado HC/UFTM.

Jacqueline Andrezza dos Santos. Técnica em enfermagem da Unidade de Bloco Cirúrgico HC/UFTM.

Daniela Galdino Costa. Enfermeira do Centro de Material e Esterilização HC/UFTM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Jussara de Souza, Presidente do Comitê**, em 23/11/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Galdino Costa, Enfermeiro(a)**, em 25/11/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Andrezza dos Santos, Técnico(a) em Enfermagem**, em 25/11/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão**, em 25/11/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, Chefe de Divisão**, em 25/11/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Lima Ferreira, Chefe de Setor**, em 28/11/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Jose Custodio Neto, Enfermeiro(a)**, em 06/12/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Valim Presotto, Enfermeiro(a)**, em 09/12/2022, às 01:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Cardoso de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 13/12/2022, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25812489** e o código CRC **2E836476**.

Referência: Processo nº 23521.018608/2022-21 SEI nº 25812489